



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA** para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária. Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a empresa **GRAFICA LURIPRESS LTDA.**, no valor unitário de R\$23,30 (vinte e três reais e trinta centavos) e **valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**. Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Diretor-Geral.

A inclusão da demanda objeto do presente processo no PLANCONT foi autorizada pelo Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições, nos termos da Ata de reunião nº 12/2020 – doc. SEI nº 0136013-20.2020.6.05.8000.

ROBELZA ROCHA

Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 03/09/2020, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1224411** e o código CRC **8D721DC2**.